



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-77



OFÍCIO N.º: 430/2023

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

DATA: 17/07/2023

Senhor Presidente,

Em observância ao artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei /2023, que “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”, para ser apreciado por esta egrégia Casa Legislativa, em **REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA**, de acordo com o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

Sem outro particular, aproveito o ensejo, para renovar-lhe os protestos do meu mais profundo respeito e admiração.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA
DUTRA

DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por
MARIA IMACULADA DUTRA

DORNELAS:30543550630

Dados: 2023.07.18 16:21:10 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 393/2023
Data: 18/07/2023 - Horário: 17:13
Legislativo - PL 68/2023

EXMO. SR.

VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

MANHUAÇU – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



PROJETO DE LEI Nº , DE 17 DE JULHO DE 2023.

“Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
José Honório do Amaral Filho CPF: 039.343.996-81	Manhuaçu-MG	Risco/Vulnerabilidade Socioeconômica
Cristiane Neves de Souza CPF: 941.712.385-87	Distrito de Vila Nova - Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Veronica Silva Araújo CPF: 101.913.276-03	Distrito de Vila Nova - Manhuaçu-MG	Risco/Vulnerabilidade Socioeconômica

Art. 2º. As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu (MG), 17 de julho de 2023.

MARIA IMACULADA
DUTRA

DORNELAS:30543550630

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MARIA IMACULADA DUTRA
DORNELAS:30543550630
Dados: 2023.07.18 16:21:28
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 68, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Exmo. Senhor Vereador Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

O presente projeto de lei que ora tomamos a iniciativa de enviar para apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, **“Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”**.

Referido projeto de lei visa conceder o benefício eventual de aluguel social as famílias que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade socioeconômica, o que dispensa maiores explanações à respeito do tema.

Diante do exposto, reiteramos nossos votos de profundo respeito e admiração aos membros desta Edilidade e contando com a sempre prestimosa colaboração de V. Exas., solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei, em sua íntegra, e que seja o mesmo apreciado em **Regime Especial de Urgência**, de acordo com o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA
DUTRA
DORNELAS:30543550
630

Assinado de forma digital por
MARIA IMACULADA DUTRA
DORNELAS:30543550630
Dados: 2023.07.18 16:21:44
-03'00'

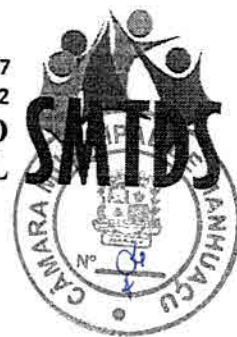
MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO. SR.

VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

MANHUAÇU – MINAS GERAIS



Ofício: 486/2023
Assunto: Solicitação/Faz

Manhuaçu, 13 de Julho 2023

Senhor Procurador,

Com cordiais cumprimentos,

Solicitamos a inclusão das famílias relacionadas em anexo, no **aluguel social** em caráter de urgência com vista a proteção social e integridade da vida da mesma..

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,


Eleni de Jesus Mariano Marques
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

MANHUAÇU

Exmo. Sr. Ronaldo Garcia Marques
Procurador Jurídico Município de Manhuaçu/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício: 76/2023

Destino: SMTDS

Assunto: Solicitação – Aluguel Social

Manhuaçu, 12 de julho de 2023.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o beneficiário **José Honório do Amaral Filho**. Para tanto, segue em anexo o laudo social descrevendo em síntese a demanda dos beneficiários.

Solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 12 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de risco de desabamento do imóvel, conforme registro da Defesa Civil e vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.


Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/6ª Região- MG
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

Ilma Senhora

Eleni de Jesus Mariano Marques

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Manhuaçu/MG



Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877
Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Manhuaçu – MG, 22 de maio de 2023.

RELATÓRIO

1. Identificação

Nome: José Honório do Amaral Filho

Data de Nascimento: 07/12/1962

Endereço: Rua Dirceu Lacerda de Castro, 284, Bairro Bela Vista

2. Descrição da Demanda

José Honório, é acompanhado pelo CRAS e apresenta vulnerabilidade social e econômica no momento, sem condições para trabalhar, e com isso acarreta prejuízos para a segurança alimentar e garantia do pagamento do aluguel.

Família unipessoal e o valor do aluguel é de R\$300,00, está sem nenhuma renda no momento. Ressaltando que o senhor José Honório tem um problema de saúde que representa impeditivo para que ele consiga trabalhar e produzir o próprio sustento.

Foi iniciado processo de BPC deficiente, ainda em progresso, ele não conta ainda com o bolsa família, que está em análise.

O caso já é acompanhado pelo CRAS e não foram encontradas outras alternativas que possam promover autonomia neste momento, sendo necessário garantir a segurança alimentar através da cesta básica e o direito à moradia através do aluguel social.

3. Conclusões

A moradia adequada foi reconhecida como direito em 1948 por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito aceito e aplicável em todo o mundo como um dos direitos fundamentais à vida.

Conforme o disposto na Resolução nº18, de 22/09/2014, "os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida (nascimento e morte), a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Estes integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, portanto, seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços socioassistenciais no município

Com base no que foi exposto, somos *favoráveis* ao deferimento e concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para o grupo familiar de José Honório do Amaral Filho.

Esclarecemos que daremos prosseguimento com o acompanhamento da família, buscando estratégias e intervenções que possam auxiliar os membros a alcançarem maior autonomia e autoria em suas histórias de vida.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos e subscrevo-me.

Atenciosamente,

Rivania de Sousa

Rivania de Sousa

Psicóloga – CRP 04/54033

Técnica de Referência do CRAS

Rivania de Sousa
Psicóloga
CRP 04/54033



BANCO DO BRASIL		Agência	Conta
CPF / CNPJ	Proponente / Outorgante	0316-6	69.816-4
039.343.996-81	JOSE HONORIO DO AMARAL FILHO		
CPF	Representante legal / Outorgado		
989.053.256-53	JOSE EDUARDO DE SOUZA		



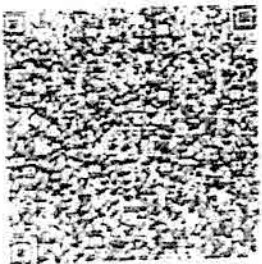
ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Av. Marquês de Pombal, 1200 - Distrito Industrial
Catalães / RJ - CEP 20771-000
CNPJ nº 07.500013/00 - Insc. Est. 181.056021/0000

RECEBIMOS DA ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. o valor de R\$ 64,77 (sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos) referente ao pagamento da conta de energia elétrica nº 1/1002390-1, vencida em 08/05/2023.

SI MARÍLIA - AMARAL LIND

1/1002390-1
CÓDIGO DE BARRAS
00000845540

DATA DE VENCIMENTO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
08/05/2023	08/05/2023	R\$ 64,77



NOTA FISCAL Nº 002526408 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO 29/03/23
CÓDIGO DE CHAVE DE ACESSO 00000845540
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL 00000845540
LIMITE EM CONTINGÊNCIA
Prestação de Serviços

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	DATA DE PAGAMENTO
29/03/23	28/04/23	30	30/05/2023

Preço unit.	Quant.	Valor	Subt.	Total



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
JOSE HONORIO DO AMARAL FILHO

MATRÍCULA
0512020156-1905 1 00012 612 0005077 00

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

dois de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco

DATA MES ANO

01/12/1965

NÚMERO

0530

ANÚMERO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

MANHUÇU-MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA
FEDERAÇÃO

Reduto - MG

LOCAL DE NASCIMENTO

Reduto - MG

SEXO

Masculino

RELACÃO

JOSE HONORIO DO AMARAL
TERCEIRO FILHO DE JOSE DO AMARAL

AVÓS

JOAQUIM PAQUINDES DO AMARAL e MARIA EUGENIA DE LIMA

JOSEANTONIO JOSE GUILHERME e ROSALINDA MARIA DE LIMA

QUÊME

MAO

NOME E MATRÍCULA DO (S) SÓ (S) (S)

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

dois de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO VIVO

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
NENHUMA VIA

Cartório de Registro Civil e Notas
Oscar Osorio Berto Pereira
Rua São João Batista nº 109
Centro
Reduto - MG
(41) 3376-1190

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Outorgado em
Reduto - MG, 01 de março de 2011.

Empl. RS-20.01/TT-014-01 Term RS-24.05



Oscar Berto Pereira
UNIDADE DE REGISTRO CIVIL
Cartório de Registro Civil e Notas
Reduto - MG



MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

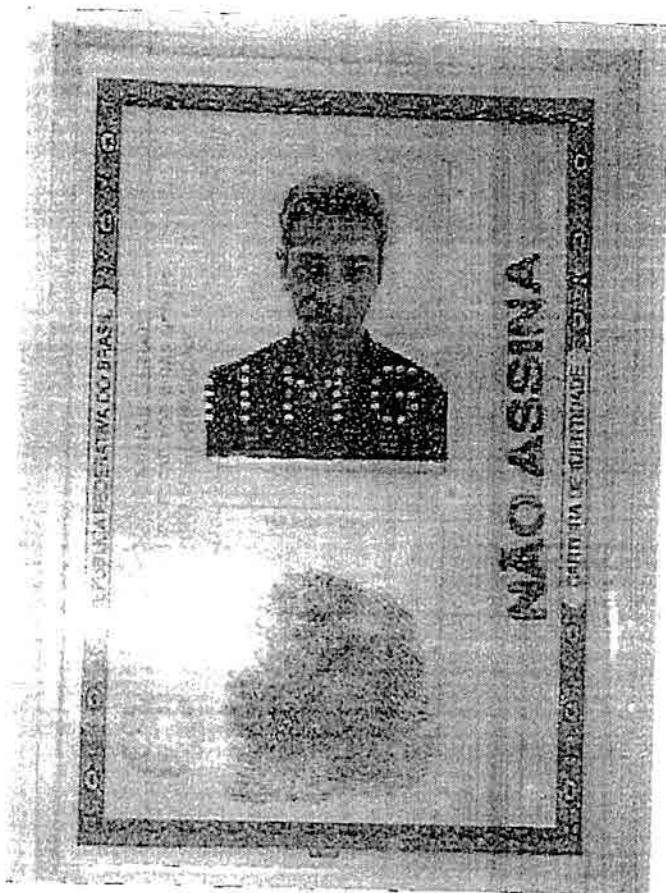
Número
039.343.996-81

Nome
JOSE HONORIO DO AMARAL FILHO

Nascimento
07/12/1962

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO







PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício: 79/2023

Destino: SMTDS

Assunto: Solicitação – Aluguel Social

Manhuaçu, 12 de julho de 2023.

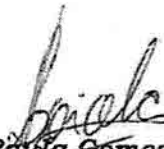
Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o grupo familiar da beneficiária **Cristiane Neves de Souza**. Para tanto, segue em anexo o laudo social descrevendo em síntese a demanda dos beneficiários.

Solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 12 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de risco de desabamento do imóvel, conforme registro da Defesa Civil e vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.


Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/ 6ª Região- MG
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

Ilma Senhora

Eleni de Jesus Mariano Marques

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Manhuaçu/MG

Manhuaçu – MG, 05 de julho de 2023.

RELATÓRIO

1. Identificação

Nome: Cristiane Neves de Souza

Data de Nascimento: 15/01/1979

Endereço: Rua Três Irmãos, s/n, Vila Nova do Alto.

2. Descrição da Demanda

Cristiane Neves de Souza, se encontra atualmente em extrema vulnerabilidade. A família foi encaminhada pela Assistente Social Patrícia do NASF. No encaminhamento a técnica informou que a família estava em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade socioeconômica. Então foi realizado uma visita para acolher e acompanhar a família de Cristiane, e durante a visita foi constatado diversas vulnerabilidades, como econômica, de saúde, de moradia e insegurança alimentar.

O grupo familiar é composto por Cristiane, e sua neta Pyllar Erenita de Souza (2 anos). Cristiane no momento está impossibilitada de ingressar no mercado de trabalho devido a sua condição de saúde. Está com um processo de benefício junto ao INSS mas ainda não foi deferido. O processo está sendo acompanhado por um advogado.

A casa onde residem é própria e hoje se encontra em situação precária, e até que sejam realizadas as devidas manutenções é necessário que essa família receba o benefício eventual do aluguel social, para garantia dos direitos e segurança do grupo familiar. Ressaltamos ainda que a família será acompanhada pelo serviço de proteção básica nesse período.

3. Conclusões

A moradia adequada foi reconhecida como direito em 1948 por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito aceito e aplicável em todo o mundo como um dos direitos fundamentais à vida.

Conforme o disposto na Resolução nº18, de 22/09/2014, “os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida (nascimento e morte), a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Estes integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, portanto, seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços socioassistenciais no município”.

Com base no que foi exposto, somos *favoráveis* ao deferimento e concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para o grupo familiar de Cristiane Neves de Souza. Esclarecemos que daremos prosseguimento com o acompanhamento da família, buscando estratégias e intervenções que possam auxiliar os membros a alcançarem maior autonomia e autoria em suas histórias de vida.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Sandra Arminda de Melo Santos Gomes

Sandra Arminda de Melo Santos Gomes
Assistente Social – CRESS nº 29968/ 6ª região- MG
Técnica de Referência do CRAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **CRISTIANE NEVES DE SOUZA**



FILIAÇÃO
CUSTODIA NEVES DE SOUZA
WALTER JOSE DE SOUZA

DATA NASCIMENTO **15/01/1979** ORGÃO EXPEDIDOR **PCMG** FATOR RN
NATURALIDADE **MANHUACU-MG**
OBSERVAÇÃO
Cristiane Neves de Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 23 DE AGOSTO DE 1983

CNPJ 941712385-8/ DNI ***** PD-1305 VIA 1

REGISTRO GERAL MG-16.831.271 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2017

REGISTRO CIVIL

NASC. 1V-00017 FL-022 MANHUACU-MG

T. ELEITOR / ZONA / SEC CNPJ / SÉRIE / UF
221333580213 167 304

NTS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO

16458990M1

CRT. MILITAR

CNPJ 206031809510009

ACMGO DO AMPEU & CIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO
NOME
PYLLAR ERENITA DE SOUZA

184.898.206-83

MATRICULA

0002080155 2020 1 00020 116 0014384 01

DATA DE REGISTRO POR EXTERIO

dezessete de julho de dois mil e vinte

17/07/2020

IDADE

11.23

NACIONALIDADE

Manhuacu - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DE REGISTRAÇÃO

Manhuacu-MG

LÓCAI, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UP

Hospital Cesar Leite, Manhuacu - MG

SEXO

Feminino

VITORIA ESTEFANI DE SOUZA PEREIRA, natural de Salvador - BA, residente em Rua Três Irmãos, nº 0, Vila Nova, Manhuacu

AVÓS
Arlido Simas Pereira e Cristiane Neves de Souza

GENÉO

II

NOME E MATRICULA DO GENÉO

DATA DO REGISTRO POR EXTERIO

sete e três de julho de dois mil e vinte

NUMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO

30772385358

AVULSAÇÃO DE ANOTAÇÕES E ACRESCIM

PRIMEIRA VIA.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Tipo Documento	Numero	Data Expedição	Data de Vencimento
RG			
PIS/NIS			
Passaporte			
Cartão Nacional de Saúde			
Tipo Documento	Numero	Data Expedição	Data de Vencimento
Título de Eleitor			
CEP Residencial			
Grupo Sanguíneo			

INTERVENÇÃO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE SÃO PEDRO DO AVAL

VPJ 21.299.433/0001-00

clar SIDNEY ROCHA JUNIOR

beneficiário: Icaro Rocha

serviço: Marcela Maria Oliveira Porto

Vício Pereira da Fonseca, 10 São Pedro do Aval

Manhuacu-MG - (33) 35785100

andrepereira@bol.com.br

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
INTERVENÇÃO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE SÃO PEDRO DO AVAL - MG

Digital: 00775028 - Cod. Seg. 4262.5159.8398.4875

Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (0101) 5

1) Ato(s) Praticado(s) por: - Enrol: R\$ 0,00 -

Enrol: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00

Consultar a validade no site: <https://balos.tjmg.jus.br>

O conteúdo do cartório é verdadeiro. Dou fé
São Pedro do Aval, Manhuacu-MG, 23 de julho de 2020

Assinatura do Oficial Substituto

Icaro Rocha
Oficial Substituto





ENERGIA ELÉTRICA - S.A. NUCLEO DE ABASTECIMENTO S.A.
R. Maracajense, 1500 - Distrito Industrial
Caxambu do Sul - RS 95200-000
FAX: 51 3635-1000 - E-MAIL: 95200003@nucel.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE (T) para a Lei nº 19.430 de 24 de maio de 2007

Classificação: NÚCLEO DE ABASTECIMENTO S.A. Tipo de Fornecimento: MISTO (R) Tipo de Abastecimento: MISTO (R)

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: Dia: 127 Cnt: 127 Lim. máx: 127

CRISTIANE NEVES DE SILVA

ENDEREÇO: R. MARACAJENSE, 1500 - DIST. INDUSTRIAL
CAXAMBU DO SUL - RS 95200-000

CONDIÇÃO: 0000000000

CÓDIGO DO CLIENTE

1/646983-7

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00000800698

MES / ANO
Mai / 2023

VENCIMENTO
25/05/2023

TOTAL A PAGAR
R\$ 35,49



NOTA FISCAL Nº 002845902 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/IMPRESSÃO: 19/05/23
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://portal.spd.fazenda.mg.gov.br/portal/mg>

Chave de Acesso
4403 0519 5278 3900 0188 6500 1560 83F x v 120 pr 1 x 20a2

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Encargos de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 4/2023) R\$ 15,49

REAVISO DE VENCIMENTO: O pagamento desta conta deve ser realizado até o dia 25/05/2023. Caso contrário, o valor será suspenso a partir de 26/05/2023.

Recebido em 19/05/2023. O pagamento desta conta não garante a continuidade do fornecimento de energia elétrica. Caso haja interrupção do fornecimento, a responsabilidade é do cliente. Para mais informações, consulte o site www.enel.com.br ou o telefone 0800 010 0100.

Esta unidade foi faturada como Bateria Fraca, tendo um desconto de R\$ 4,49.

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	18/04/23	18/05/23	30	19/06/2023

ITEMS DA FATURA	Unid.	Quant.	Pagável tributável (R\$)	Valor Total (R\$)	PSI Cefes (R\$)	Bases Calc. (R\$)	Alíq. ICMS (%)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa enlt. (R\$)
Consumo em 30 dias - BR	KWh	30	0,237820	7,13	0,42	0,00	0	0,00	0,228650	
Consumo em 30 dias - BR	KWh	47	0,407870	19,17	1,14	0,00	0	0,00	0,393420	
Subtotal				26,30	1,56	0,00	0	0,00		
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				8,30	0,00	0,00	0	0,00		
CONTRIBUIÇÃO LUM. PÚBLICA				0,30	0,00	0,00	0	0,00		
CONTRIBUIÇÃO LUM. PÚBLICA				0,30	0,00	0,00	0	0,00		
RENTAL DE EQUIPAMENTOS				0,30	0,00	0,00	0	0,00		
RENTAL DE EQUIPAMENTOS				0,30	0,00	0,00	0	0,00		
RENTAL DE EQUIPAMENTOS				0,30	0,00	0,00	0	0,00		

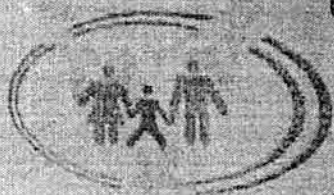
CONSUMO	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
Consumo em 30 dias - BR	KWh	30	0,237820	7,13
Consumo em 30 dias - BR	KWh	47	0,407870	19,17
Subtotal				26,30
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				8,30
CONTRIBUIÇÃO LUM. PÚBLICA				0,30
CONTRIBUIÇÃO LUM. PÚBLICA				0,30
RENTAL DE EQUIPAMENTOS				0,30
RENTAL DE EQUIPAMENTOS				0,30
RENTAL DE EQUIPAMENTOS				0,30

RESERVADO AO FISCO
ANEXO 42, PÁG. 001, DATA 19/05/2023 - 10:11
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Registro	Grandes	Parâmetros	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo
00000800698	KWh	Total	1700	1707	7

Situação de Débitos
Sujeito a corte!
Pendente de autorização

FATURA EM ATRASO
Abr/23 R\$ 15,00



CONSELHO TUTELAR
DE MANHUAÇU

CONSELHO TUTELAR DE MANHUAÇU / MG

LEI FEDERAL 8.069/90

LEI MUNICIPAL 1.963/95



Substitui, porém que a taxa (taxa) de arquivamento da documentação é de R\$ 1,00 (um real e 00 centavos).

TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE

(LEI FEDERAL 8069, ARTIGOS 136/90, 137 E 101, I DE 13/07/90)

Na data de 12 de Janeiro de 2021

na cidade de Manhuaçu - MG

a criança / adolescente Pollyar Grentin da Souza

filho (a) de Vitória Estefani da Souza Pereira

nascido em 17/07/2020 foi entregue a Sra. Cristiane Neves de Souza

na qualidade de Avo, residente em Rua São João, s/n

Vila Nova, Distrito de Manhuaçu - MG, por intermédio do

Conselho Tutelar de Manhuaçu / MG, neste ato representado pelo (a) Conselheiro(a) Vanilda Mendes Lima

E se compromete o (a) responsável pela referida criança/adolescente, a zelar pelos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. (Art. 4º ECA)

Cristiane Neves de Souza

Assinatura do Responsável

Vanilda Mendes Lima

Assinatura do(a) Conselheiro(a)

LEI FEDERAL 8.069/90

ARTIGO 249: DESCUMPRIR DOLOSA OU CULPOSAMENTE, OS DEVERES INERENTES AO PATRÍO PODER OU DECÓRIO DE TUTELA OU GUARDA, BEM ASSIM DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE JUDICIÁRIA OU DO CONSELHO TUTELAR. PENA - MULTA DE TRÊS A VINTE SALÁRIOS DE REFERÊNCIA, APLICANDO-SE O DOBRO EM REINCIDÊNCIA.



 COMPDEC	COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (33)3339-2740/44 CNPJ: 16.815.911.0001/07 - AÇÃO PELA VIDA - MANHUAÇU – MINAS GERAIS Comdec_mcu@yahoo.com.br 
--	--

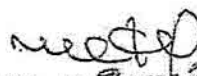
OF. Nº 47/2023

Assunto: solicitação (responde)

Manhuaçu, 29 de maio de 2023

Em atenção ao Of. nº 125/2023, informamos que foi realizada vistoria criteriosa na edificação pertencente à senhora Cristiane Neves de Souza, em Vilanova, com emissão de Parecer Técnico conforme cópia em anexo. Considerando algumas patologias detectadas, considerando a vulnerabilidade sócio econômica da proprietária do imóvel, a recomendação é para concessão do auxílio aluguel até que sejam realizadas as obras de manutenção e estabilização necessárias a prevenção de ocorrências e que garantam a segurança da família em seus aspectos diversos. Caso se façam pertinentes outras informações, estamos ao dispor.

Atenciosamente


MARIA TEREZA NOGUEIRA
COORDENADORIA MUNICIPAL
DE DEFESA CIVIL - COMDEC

Ilmas. Senhoras

Sandra Arminda de Melo Santos Gomes e Andressa C.S. Liparizi

D. Assistentes Sociais - CRAS

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

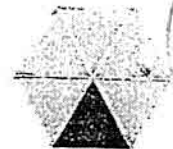
NESTA CIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL

LAUDO DE VISTORIA E LEVANTAMENTO DE RISCO

DEFESA CIVIL



MANHUAÇU

Nome do Vistoriador: Francisco Antônio Vallory Nunes
Data: 29/03/2023

Solicitante: Vereador Gilsinho
Proprietário: Cristiane Neves de Souza
Endereço: Rua Três Irmãos, s/nº, Vila do Alto,
Vilanova, Manhuaçu, MG.
Coordenadas: 20° 14' 07,66" S
42° 09' 37,44" O

RELATÓRIO

O imóvel visitado é uma residência e é constituído de um pavimento, construído em alvenaria com cobertura em telhas de fibrocimento e fundação de pedras argamassadas. Observamos a existência de várias rachaduras na alvenaria e piso da edificação. Houve movimento da alvenaria no ponto de apoio do telhado, Figura de Nº 01. O muro de contenção na lateral direita do imóvel apresentou deslocamento (Figura nº 02) devido à infiltração de água na área entre o muro e o imóvel, conforme Figura de nº 03.

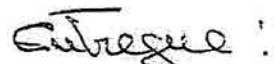
PARECER TÉCNICO

O imóvel apresenta risco à segurança de seus ocupantes, devendo ser submetido a reparos para recuperação de sua alvenaria, pois esta é que sustenta o telhado.

Para interromper o movimento apresentado pelo muro deverá ser feito a impermeabilização na área lateral ao imóvel, canalização das águas provenientes do telhado e devida destinação das águas pluviais e servidas.

Caso haja aumento da abertura da trinca da alvenaria que sustenta o telhado, a moradora deverá desocupar o imóvel.


Francisco Antônio Vallory Nunes
Eng. Civil – CREA 08.104-3D


Em 29/03/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Nome do Vistoriador: Francisco Antônio Vallory Nunes
Data: 29/03/2023

Solicitante: Vereador Gilsinho
Proprietário: Cristiane Neves de Souza
Endereço: Rua Três Irmãos, s/nº, Vila do Alto,
Vilanova, Manhuaçu, MG.
Coordenadas: 20° 14' 07,66" S
42° 09' 37,44" O

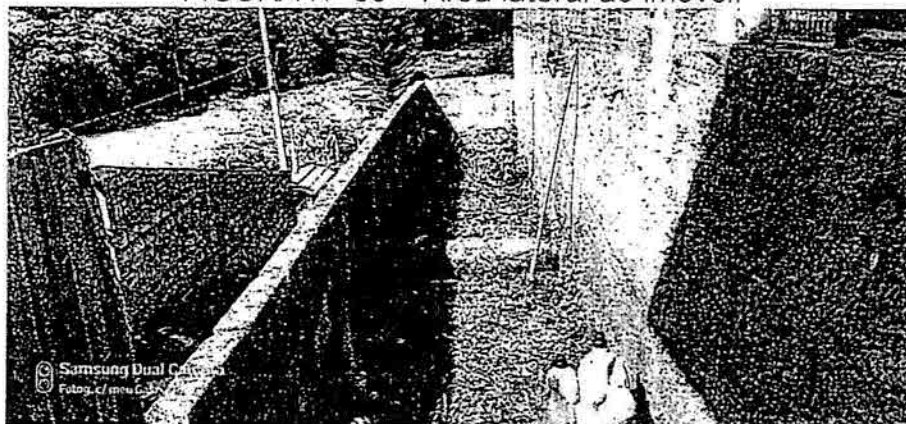
FIGURA Nº 01 – Rachadura na alvenaria, comprometendo o telhado.



FIGURA Nº 02 – Muro de contenção ao lado da casa em movimento.



FIGURA Nº 03 – Área lateral ao imóvel.



F Vallory

Francisco Antônio Vallory Nunes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício: 81/2023

Destino: SMTDS

Assunto: Solicitação - Aluguel Social

Manhuaçu, 12 de julho de 2023.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o grupo familiar do beneficiário **Veronica Silva Araujo**. Para tanto, segue em anexo o laudo social descrevendo em síntese a demanda dos beneficiários.

Solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de risco, conforme registro da Defesa Civil e vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.


Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/6ª Região- MG
SMTDS - Setor de Benefícios Eventuais

Ilma Senhora

Eleni de Jesus Mariano Marques

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Manhuaçu/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LAUDO SOCIAL



I - IDENTIFICAÇÃO:

SERVIÇO: Benefício Eventual – Aluguel Social

BENEFICIÁRIOS:

- Veronica Silva Araújo, 34 anos, Responsável Familiar;
- Luzia Silva Araújo, 67 anos, mãe;
- Israel Caetano Malaquias, 31 anos, esposo;
- Daffiny Araújo Malaquias, 10 anos, filha;
- Tayla Livia Araújo Malaquias, filho, 07 anos;
- Tiffany Vitoria Araújo Malaquias, 12 anos, filha;
- Gael Lucas Araújo Malaquias, 03 anos, filho.

ENDEREÇO: Rua Francisco Camila, nº65, Distrito de Vila Nova,
Manhuaçu – MG

TECNICA RESPONSÁVEL: Ivonete Paula Gomes Loiola – Assistente
Social – CRESS/MG 14 789- 6º Região

II - PROCEDIMENTOS REALIZADOS:

- Visita domiciliar;
- Entrevistas;
- Observações, sondagens, avaliações e considerações técnicas.

III - SÍNTESE:

Após a realização dos procedimentos relacionados no item II do presente laudo foi possível uma aproximação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628,43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

realidade vivenciada pela impetrante do Benefício Eventual – Aluguel Social, dessa forma verificou-se o que segue:

A demanda apresentada é em decorrência da moradia da Sra. Veronica Silva não ter segurança e ser salubre. Existem registros anteriores de vistoria da Defesa Civil do Município constatando a situação de precariedade da residência. A casa não apresenta condições mínimas de moradia (do telhado ao piso) que possa garantir segurança e bem-estar aos membros do grupo familiar.

Posto isto, para corroborar com o pedido é importante registrar que o grupo familiar da solicitante está vivenciando extrema situação de vulnerabilidade. Tanto em relação à moradia, quanto em relação à escassez de renda e fragilidade nos vínculos sociofamiliares.

IV – CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Fundamentação do pedido do aluguel social está vinculada à manifestação da dimensão de caráter prático do direito à moradia, sendo indissociável do princípio da dignidade da pessoa humana.

Fatores sociais e econômicos diversos colocam a demanda apresentada do grupo familiar com necessidade de urgente intervenção da Política de Assistência Social.

Todavia, em consonância com as leis e normativas Federais, o Município concretiza o acesso aos Benefícios Eventuais com as Leis Municipais nº 3548/15 que concede o benefício do aluguel social e a de nº 3596/16 que dispõe sobre a criação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

organização da Política de Assistência Social, bem como a Resolução de nº18/14 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que define os critérios para concessão do benefício.

V – PARECER

Observar-se, portanto, em qualquer esfera de poder, que constitui dever do Poder Público garantir a materialização do direito à moradia, ainda que seja através do aluguel social, bem como a proteção à vida e a superação de riscos.

Mediante ao exposto e com base na documentação elencada, reforço a necessidade do aluguel social para o grupo familiar da Sra. Veronica Silva, tendo em vista que situação de vulnerabilidade socioeconômica e por atenderem os critérios para concessão do benefício eventual. Configurando, no momento, via singular para proteção e exclusão do risco que vivenciam.

Manhuaçu, 13 de julho de 2023

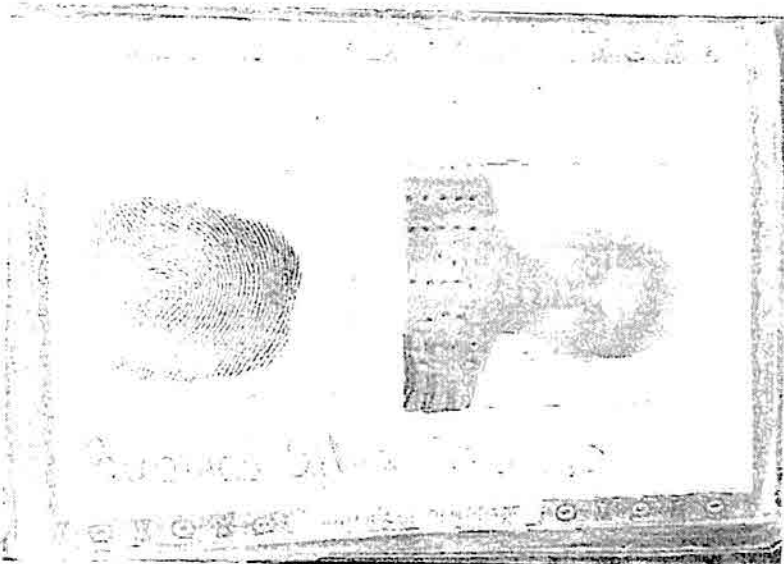
Ivonete Paula Gomes Loiola

Assistente Social

CRESS: 14 789

SMTDS – Setor de Benefício Eventual

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS/MG 14.789



NO 11.786.677 12/02/2007

VERONICA SILVA ARAUJO

JOSE ROBERTO DE ARAUJO

LUZIA SILVA ARAUJO

MANHUACU-MG 26/8/1988

NASC. LV-12A FL-256

SAO PEDRO DO AWAÍ-MG

Signature

1301 1301





104-10.009.027 20/05/2010

ISRAEL CAETANO MALAQUIAS

ISRAEL CAETANO MALAQUIAS

ISRAEL CAETANO MALAQUIAS

29/7/1991

NAAC LV-29A FL-519

LEITIA ALESSI MACHADO ROQUEO

1 VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recarta Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

129.205.536-74

Nome

ISRAEL CAETANO MALAQUIAS

Nascimento

29/07/1991



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO
NOME
GAEL LUCAS ARAUJO MALAQUIAS



0579750155 2019 1 00032 171 0022184 50

DATA DE NASCIMENTO: 02/10/2019
LUGAR DE NASCIMENTO: São João do Maranhão - MG
NOME: GAEL LUCAS ARAUJO MALAQUIAS
SEXO: Masculino
LUGAR DE NASCIMENTO: Hospital Dornelles, Rua Luiz Lourenço de Lima, 15, Centro Divino - MG

GAEL LUCAS ARAUJO MALAQUIAS, natural de Manhuçu - MG, residente em Rua Mario Lucio Correa, 43, Centro, São João do Maranhão - MG
VERONICA SILVA ARAUJO, natural de Manhuçu - MG, residente em Rua Mario Lucio Correa, 43, Centro, São João do Maranhão - MG

GERALDO MALAQUIAS e MARIA DO ROSARIO MALAQUIAS
JOSE ROBERTO DE ARAUJO e LUIZA SILVA ARAUJO

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR: ANDRESSA MACULADA MARTINS DUTRA CAETANO
NOME: GAEL LUCAS ARAUJO MALAQUIAS
NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO: 30-81601824-5

DATA DE EMISSÃO: 11/10/2019
LUGAR DE EMISSÃO: São João do Maranhão - MG

Tipo Documento	Número	Data Emissão	Local Emissão	Data de Validade
RG	...	...	...	...
PIS/PISIS	...	...	...	...
Passaporte	...	...	...	...
Cartão Nacional de Saúde	...	...	...	...
Título de Eleitor	...	...	...	...
CEP Residencial	...	...	...	...
Grupo Sanguíneo	...	...	...	...

Serventia Registral e Notarial de São João do Maranhão
Oficial: MARCOS DE LIMA DORNELAS
Oficial Sub: MÉRIO DE LIMA DORNELAS
Oficial Sub: KAROLINE CARDOSO DORNELAS
Escritor: ANDRESSA MACULADA MARTINS DUTRA CAETANO
Av. São João Batista, nº 374 - Centro
São João do Maranhão - MG, (33) 3377-1200
CNPJ: 36.018.000 - inscrição estadual nº 010.000.000

O conteúdo da certidão é verdadeiro. São João do Maranhão - MG, 11 de outubro de 2019.

Assinatura do Oficial Substituto
Andressa Maculada M.D. Caetano
ESCREVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Serventia Registral e Notarial de São João do Maranhão - MG
Código: CPG00056 - Cod. Seg. 3062 1125 5591 6097
Cod. e Quantidade do(s) at(s) Praticado(s): 1 (0101) 2
(0101) At(s) Praticado(s) por ANDRESSA MACULADA MARTINS DUTRA CAETANO
ESCREVENTE - Empl. R\$ 0,00 - Tx. Judo. R\$ 0,00
Total: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00
Certidão e validade no site: <http://www.tjmg.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



INFANTIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MANHUACU-MG
NASC. LV-149 FL-141
MANHUACU-MG
LEITICIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
ASSINATURA DO DETENTOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



INFANTIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
MANHUACU-MG
NASC. LV-136 FL-114
MANHUACU-MG
146240916-55
LEITICIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
ASSINATURA DO DETENTOR
LEI Nº 7.116 DE 29.06.93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



INFANTIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
MG-22.352.706
MANHUACU-MG
NASC. LV-27 FL-108
JOÃO DO MANHUACU-MG
LEITICIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
ASSINATURA DO DETENTOR

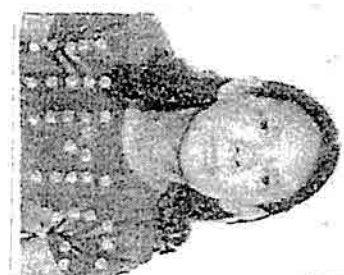


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Luzia Silva Araujo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

15.5

13.06.2017

SILVA ARAUJO

ANTONIO LEITE DA SILVA

CECILIANA MARIA DE JESUS

MARILIA-MG

DATA DE NASCIMENTO: 2/10/1955

CAS. LV-4 FL-49

CAS. RUIZ DO AVAI-MG

13.06.1955-40

LETICIA BAPTISTA CAMBOGE REIS

LE Nº 114 DE 2003

DADOS DO USUÁRIO

NOME: Veronica Silva Araujo

NOME SOCIAL: SEXO: Feminino NASCIMENTO: 26/08/1988 34 anos

CPF: 101.913.276-03 RG: 167.866.77 UF (RG):MG NIS: [---] MÃE: Luzia Silva Araujo PAI: Jose Roberto De Araujo

ENDEREÇO: Rua Francisco Camilo NÚMERO: 65 BAIRRO: VILA NOVA
REFERÊNCIA: Perto do Ki legal brinquedo TELEFONE: (33)99864-5344
AGENTE SAÚDE: Renata

PARENTESCO: Pessoa Responsavel pela Unidade Familiar RAÇA/COR: Parda
POSSUI VEICULO: Não PAGA ALUGUEL: Sim POSSUI PROPRIEDADE: Não
ALFABETIZADO: Sim RENDA MENSAL: R\$ 0 POSSUI DEFICIÊNCIA: Não
DESCRIÇÃO DA DEFICIÊNCIA:

— Mantenha atualizado

[PASTA DO USUÁRIO](#)

[BENEFÍCIOS](#)

Família

[Luzia](#) 

☐

[Veronica](#) 

☐

[Daftiny](#)

☐

[Tayla](#)

☐

[Tiffany](#)

☐

[Gael](#)

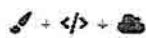
☐

[Israel](#)

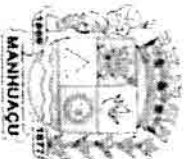
☐

Adicionar membro da familia



 FlavioWorks 2023

100,00% de uptime [Termos de serviço](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628,43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

PROJETO DE LEI Nº __, DE 18 DE JULHO DE 2023

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 3.548 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1 - Os valores relativos aos exercícios de 2019 a 2022 correspondem à receita corrente líquida efetivamente arrecadada nos respectivos exercícios.

2 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

- a) Receita Corrente Líquida para 2019:** Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2019 a dezembro/2019;
- b) Receita Corrente Líquida para 2020:** Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2020 a dezembro/2020;
- c) Receita Corrente Líquida para 2021:** Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2021 a dezembro/2021;
- d) Receita Corrente Líquida para 2022:** Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2022 a dezembro/2022;
- e) Receita Corrente Líquida para 2023:** Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
- f) Receita Corrente Líquida para 2024:** Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
- g) Receita Corrente Líquida para 2025:** Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central.

3 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DA TRANSFERÊNCIAS À ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DO EXECUTIVO:

- a) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2019:** R\$ 1.474.744,59;
- b) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2020:** R\$ 5.645.066,53;
- c) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2021:** R\$15.803.818,44;
- d) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2022:** R\$ 7.392.254,00;
- e) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2023:** R\$ 7.541.180,00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

- Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R\$ 6.300,00 já estão previstos no PPA;
f) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2024: R\$ 7.756.600,00;
Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R\$ 12.600,00 já estão previstos no PPA;

CONCLUSÃO: diante das informações acima, conclui-se que as transferências à entidades privadas sem fins lucrativos fica dentro do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, estando de acordo com seus artigos 16, 17 e 20.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 18 de julho de 2023.


NILCATIA LOPES CAIRES
Contadora CRC/MG-077.897/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: "ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 3.548 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Na qualidade de ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)



ELENI DE JESUS MARIANO MARQUES
SECRETÁRIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



PROTOCOLO

Certifico que nesta data recebemos o presente Projeto de Lei, que “*Altera o anexo da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências*”, de autoria do Poder Executivo, registrado sob o número de **Projeto de Lei 68/2023** e encaminhado nos termos do art. 122 e 131 da Resolução nº 028, de 23 de outubro de 2008 (Regimento Interno) para o Presidente da Câmara de Manhuaçu Vereador Gilson César da Costa.

Manhuaçu, 18 julho de 2023.

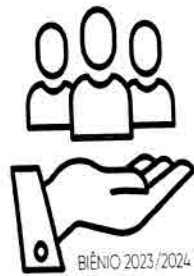

GLAUCIANE P. R. GONÇALVES
Diretora de Secretaria

DESPACHO INICIAL

Nos termos do artigo 132 da Resolução nº 028, de 23 de outubro de 2008 (Regimento Interno), determino o encaminhamento do presente **Projeto de Lei 68/2023** para Ciência e Leitura em plenário e, posteriormente, tramitação nas Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, salvo pedido de urgência.

Manhuaçu, 18 julho de 2023.


GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



CÂMARA LEGISLATIVA DE
MANHUAÇU
Harmonia e Progresso



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº _____ do dia 20 de julho de 2023.

ASSUNTO: Projeto de Lei do Executivo nº 68/2023, que: "Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências".

I - Relatório

Trata-se na espécie de Projeto de Lei que "Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências".

Reuniram-se em conjunto as Comissões Permanentes antes da instalação de sessão ordinária, ocasião em que foi apresentado o PL para apreciação e emissão do respectivo parecer.

Em síntese, é o RELATÓRIO.

II - Fundamentação

A princípio vale mencionar que se trata de norma com PEDIDO DE URGÊNCIA a qual logo que protocolada foi despachada para esta comissão emitir parecer, uma vez que sua discussão e votação poderão ocorrer na mesma sessão em que for dada ciência, circunstância a qual não se opõe esta comissão, tendo em vista ser possível regimentalmente tal tramitação.

Analizada a proposição, não foi constatada inconstitucionalidade ou ilegalidade de qualquer natureza, seja na formação e redação da mesma ou em sua estrutura normativa. Não há também vícios de iniciativa, uma vez que a proposição oriunda do poder executivo é de sua competência originária.

No mesmo sentido, foi verificada a pertinência com a legislação brasileira vigente, sobretudo com a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988, estando nós certos de que também não contraria as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da câmara local.

No aspecto formal, o projeto encontra respaldo nos artigos 30, I, da Constituição Federal e Art. 20, X e Art. 57 da Lei Orgânica do Município, segundo os quais compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local.

Em que pesem as constatações legais relatadas inicialmente sejam conclusivas e suficientes à finalidade orientativa dos nobres edis sobre a constitucionalidade da norma e sua redação, convém estender um pouco mais este parecer para explanar especificamente a proposição.

O PL nº 68/2023 trata de norma que visa permitir ao município o pagamento de verba pecuniária denominada Aluguel Social, para munícipes que se encontram em situação



CÂMARA LEGISLATIVA DE
MANHUAÇU
Harmonia e Progresso



de risco e vulnerabilidade econômica, tema este que não encontra empecilho legal na forma apresentada.

Trata-se de incremento a um programa assistencial já instituído pelo município desde o ano de 2015, passando a ser uma política de governo no campo da assistência social aos necessitados, da qual, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, após avaliação de assistentes sociais e pessoal qualificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, requerem este auxílio moradia conhecido pela alcunha de "aluguel social", em que a municipalidade paga para referidas pessoas por tempo determinado, qual seja, doze meses prorrogáveis por mais doze, o referido aluguel, alojando-as em residências dignas com estrutura simples, que resguardam e restabelecem, quanto a este quesito, qual seja, moradia, o princípio constitucional da dignidade humana e dever de Assistência social.

Considerando, por fim, o cumprimento dos desígnios da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a devida apresentação de documento de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, observam-se cumpridos os requisitos legais.

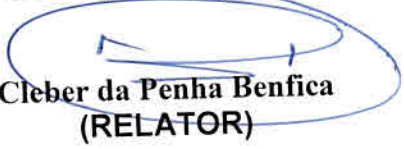
Assim, não há qualquer óbice à aprovação de referido PL.

III – Conclusão

Diante do exposto, verifica-se a possibilidade jurídica da propositura em análise, visto que a mesma não apresenta nenhum vício de inconstitucionalidade ou de ilegalidade que possa macular seu trâmite, razão pela qual opino **FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO** e, por consequência, pelo prosseguimento das demais fases do processo legislativo.

É o parecer.

Manhuaçu-MG, 20 de julho de 2.023.


Cleber da Penha Benfica
(RELATOR)

Pelas conclusões do Relator


Roberto Natalino Júnior
(PRESIDENTE)

Pelas conclusões do Relator


Elenilton Martins Vieira
(MEMBRO)



CÂMARA LEGISLATIVA DE
MANHUAÇU
Harmonia e Progresso



**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

PARECER Nº _____ do dia 20 de julho de 2023.

ASSUNTO: Projeto de Lei do Executivo nº 68/2023, que: "Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências".

I - Relatório

Trata-se na espécie de Projeto de Lei que "Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências".

Reuniram-se em conjunto as Comissões Permanentes antes da instalação de sessão ordinária, ocasião em que foi apresentado o PL para apreciação e emissão do respectivo parecer.

Em síntese, é o RELATÓRIO.

II – Fundamentação

Observado que devidamente avaliado pela CCJR e COFTD, observa-se que a proposição ora avaliada preencheu os requisitos legais necessários, razão pela qual passamos a discorrer sobre as circunstâncias temáticas da proposição.

A princípio, vale mencionar que esta comissão funciona vocacionada para fiscalizar e motivar toda estrutura municipal que visa dar apoio aos órgãos não institucionais que defendem o trabalho e o desenvolvimento social em nosso município.

Assim, em concordância com o parecer da CCJ, reiteramos o seguinte: "O PL nº 68/2023 trata de norma que visa permitir ao município o pagamento de verba pecuniária denominada Aluguel Social, para munícipes que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade econômica, tema este que não encontra empecilho legal na forma apresentada.

Trata-se de incremento a um programa assistencial já instituído pelo município desde o ano de 2015, passando a ser uma política de governo no campo da assistência social aos necessitados, da qual, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, após avaliação de assistentes sociais e pessoal qualificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, requerem este auxílio moradia conhecido pela alcunha de "aluguel social", em que a municipalidade paga para referidas pessoas por tempo determinado, qual seja, doze meses prorrogáveis por mais doze, o referido aluguel, alojando-as em residências dignas com estrutura simples, que resguardam e restabelecem, quanto a este quesito, qual seja, moradia, o princípio constitucional da dignidade humana e dever de Assistência social".



CÂMARA LEGISLATIVA DE
MANHUAÇU
Harmonia e Progresso



A aprovação do presente PL é de interesse social e, acima de tudo, garantirá à família beneficiada, pelo menos um mínimo de dignidade em relação à sua moradia, consubstanciando-se em nosso município o Princípio da Equidade, com ênfase na busca por uma igualdade material, corolário para a defesa dos Direitos Humanos.

Nesse sentido, não há qualquer fundamento que obste a aprovação da presente propositura.

III - Conclusão

Diante do exposto, conforme os argumentos e toda legislação retro apontadas, verifica-se a possibilidade jurídica da propositura em análise, razão pela qual opino **FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO** e, por consequência, pelo prosseguimento das demais fases do processo legislativo.

É o parecer.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 20 de julho de 2023.


Mariley do Carmo Batista Lopes
(RELATORA)

Pelas conclusões do Relator


Rodrigo Júlio dos Santos
(PRESIDENTE)

Pelas conclusões do Relator


José Eugênio Araújo
(MEMBRO)



CÂMARA LEGISLATIVA DE
MANHUAÇU
Harmonia e Progresso



COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

PARECER Nº _____ do dia 20 de julho de 2023.

ASSUNTO: Projeto de Lei do Executivo nº 68/2023, que: "Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências".

I - Relatório

Trata-se na espécie de Projeto de Lei que "Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências".

Reuniram-se em conjunto as Comissões Permanentes antes da instalação de sessão ordinária, ocasião em que foi apresentado o PL para apreciação e emissão do respectivo parecer.

Em síntese, é o RELATÓRIO.

II – Fundamentação

Analisada a proposição de forma geral não foi verificado impacto negativo algum para as finanças públicas do município. No mesmo sentido, foi verificada a pertinência com a legislação brasileira vigente no que tange a matéria orçamentária e tributária, bem como constatado que as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta casa de leis quanto ao tema não foram infringidas, atendendo ainda as formalidades dispostas na Lei Complementar 101/2000 e demais que tutelam a conduta orçamentária da iniciativa pública, mantido, portanto, o respeito à ordem econômica municipal, conforme apurado no parecer proferido pela CCJR desta casa de leis, com o qual concordamos integralmente.

Nesse sentido, filiamo-nos ao parecer emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos seguintes termos: "O PL nº 52/2023 trata de norma que visa permitir ao município o pagamento de verba pecuniária denominada Aluguel Social, para munícipes que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade econômica, tema este que não encontra empecilho legal na forma apresentada.

Trata-se de incremento a um programa assistencial já instituído pelo município desde o ano de 2015, passando a ser uma política de governo no campo da assistência social aos necessitados, da qual, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, após avaliação de assistentes sociais e pessoal qualificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, requerem este auxílio moradia conhecido pela alcunha de "aluguel social", em que a municipalidade paga para referidas pessoas por tempo determinado, qual seja, doze meses prorrogáveis por mais doze, o referido aluguel, alojando-as em residências dignas com estrutura simples, que resguardam e restabelecem, quanto a este quesito, qual seja, moradia, o princípio constitucional da dignidade humana e dever de Assistência social.



CÂMARA LEGISLATIVA DE
MANHUAÇU
Harmonia e Progresso



Considerando, por fim, o cumprimento dos desígnios da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a devida apresentação de documento de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, observam-se cumpridos os requisitos legais”.

Considerando, por fim, que não há óbice orçamentário, não há mácula no PL, razão pela qual opina essa Comissão por sua continuidade.

III - Conclusão

Diante do exposto, conforme os argumentos e toda legislação retro apontadas, verifica-se a possibilidade jurídica da propositura em análise, visto que a mesma não apresenta nenhum vício em relação ao orçamento, razão pela qual opino **FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO** e, por consequência, pelo prosseguimento das demais fases do processo legislativo.

É o parecer.

Manhuaçu, 20 de julho de 2023.

Rodrigo Júlio dos Santos
(RELATOR)

Pelas conclusões do Relator

Cleber da Penha Benfica
(PRESIDENTE)

Pelas conclusões do Relator

Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta
(MEMBRO SUPLENTE)



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 13ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 33ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 20/07/2023 - 18:00 ; Encerramento: 20/07/2023 - 20:10

Mesa Diretora: Presidente: Gilsinho / DC ; Vice-Presidente: Allan do Alaor / PSC ; Segundo-Secretário: Juninho Enfermeiro / PSC ; Primeira-Secretária: Rose Mary / PDT

Lista de Presença na Sessão: Administrador Rodrigo / DC ; Allan do Alaor / PSC ; Antônio da Margarida / PSB ; Carlinho da Mercearia / MDB ; Cléber Benfica / PP ; Elenilton Martins / PT ; Eleonora Maira / PSB ; Gilsinho / DC ; Inspetor Juninho Linhares / PMN ; Jânio do Catinga / PODE ; Jorge do Ibéria / PODE ; Juninho Enfermeiro / PSC ; Mariley Assistente Social / PP ; Rose Mary / PDT ; Zé Eugênio / MDB

Justificativas de Ausências na Sessão: Gilmar Cuca / Foro Íntimo ; Kelson Santos / Foro Íntimo

Expedientes: **Oração:** Pastor Romário Vitorino Zahn, e sua esposa, Sara Zahn, da Igreja Adventista do 7º dia, conduziram o momento da oração. **Expediente do Dia:** A Câmara de Vereadores de Manhauçu homenageou o vereador Administrador Rodrigo e o contador Aldrin Teodoro pelo lançamento do livro "Tópicos Contemporâneos em Administração Pública Municipal", que aconteceu na Casa de Cultura de Manhauçu, na noite do dia 11/07. Por indicação do vereador Inspetor Juninho Linhares, foi entregue uma Moção de Congratulações aos dois autores, em reconhecimento à contribuição deles para a área de administração pública municipal. Vereador Administrador Rodrigo e o contador Aldrin Teodoro entregaram um exemplar da obra para o acervo do Poder Legislativo. **PROPOSIÇÕES PARA CIÊNCIA:** PROJETO DE LEI Nº 65/2023; PROJETO DE LEI Nº 67/2023; PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 4/2023; Vereador Rodrigo apresentou pedido de urgência. PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 06/2023. **Leitura de correspondências:** a) CONVITE: A Prefeita de Manhauçu, Maria Imaculada Dutra Dornelas, tem a honra de convidar Vossa Excelência e todos os nobres vereadores desta estimada casa de leis, para o evento alusivo à retomada das operações de voos comerciais no Aeroporto de Manhauçu e início das vendas das passagens. O evento será realizado no dia 26 de julho de 2023, quinta-feira, às 10 horas, no Aeroporto Regional de Santo Amaro de Minas - Elias Breder, Rodovia BR-262, km 56, distrito de Santo Amaro de Minas, Manhauçu-MG. A retomada dos voos comerciais representa uma grande conquista para Manhauçu e todas as cidades de nossa região, marcando um momento de extrema importância para o desenvolvimento e crescimento de nossa localidade. A presença dos senhores é de suma importância para compartilhar conosco a alegria deste acontecimento significativo para nossa comunidade. Contamos com a honrosa participação de Vossas Excelências para abrilhantar ainda mais este momento. Solicitamos a gentileza de confirmar sua presença até o dia 25 de julho às 14h, através e-mail gabinete@manhuacu.mg.gov.br para que possamos providenciar a cerimônia. **Leitura, discussão e votação das atas das sessões anteriores:** a) Ata 12ª Reunião das Comissões, realizada no dia 04/07/2023: APROVADA. b) Ata 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06/07/2023: APROVADA. **Ordem do dia:** CIÊNCIA E URGÊNCIA: PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 4/2023: VEREADOR RODRIGO PEDIU URGÊNCIA. 1) Votação de Solicitação de Urgência: APROVADA. 2) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. 3) Discussão do Projeto de Lei: 4) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 66/2023: VEREADOR ANTÔNIO PEDIU URGÊNCIA. 1) Votação de Solicitação de Urgência: APROVADA. 2) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria: PARECER FAVORÁVEL. 3) Discussão do Projeto de Lei: 4)



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 68/2023: 1) Votação de Solicitação de Urgência: APROVADA. 2) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social: PARECER FAVORÁVEL. 3) Discussão do Projeto de Lei; 4) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 5/2023: VEREADOR GILSINHO PEDIU URGÊNCIA 1) Votação de Solicitação de Urgência: APROVADA. 2) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. 3) Discussão do Projeto de Lei; 4) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: PROJETO DE LEI 47/2023 e EMENDAS AO PL Nº 47/2023: 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. 2) Discussão do Projeto de Lei; 3) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO DE LEI 57/2023: 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher: PARECER FAVORÁVEL. 2) Discussão do Projeto de Lei; 3) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO DE LEI 58/2023: 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Saúde: PARECER FAVORÁVEL. 2) Discussão do Projeto de Lei; 3) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PLC 6/2023 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria: PARECER FAVORÁVEL. 2) Discussão do Projeto de Lei; 3) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2023: 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. 2) Discussão do Projeto de Lei; 3) VOTAÇÃO: APROVADO. VETO 01/2023: 1) Parecer da Comissão: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2023: 1) Parecer da Comissão: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. 2) Discussão do Projeto de Lei; 3) VOTAÇÃO: APROVADO. 1ª DISCUSSÃO: PROJETO DE LEI Nº 59/2023; PROJETO DE LEI Nº 61/2023. Vereador Rodrigo pediu que constasse em ata destaque à Indicação nº 283/2023, que "trata sobre a conclusão da rede pluvial, bem como o asfaltamento de 50 metros finais do trecho, na rua principal da Vila Cachoeirinha, nesta cidade", o vereador ressaltou que os moradores da comunidade fizeram um abaixo-assinado a fim de cobrar a finalização da obra, e deu destaque também à Indicação nº 275/2023 que "indica o bloquetamento da estrada que inicia no centro Pastoral Bom Pastor até a subida para a antena de TV em frente a propriedade do Sr. Eduardo Xavier", tendo em vista que a comunidade tem cobrado que este trecho seja concluído antes do período chuvoso e destacou os trabalhos de calçamento que vêm sendo realizados na Comunidade Palmital e cobrou que se fizesse também na comunidade Taquara Preta, tendo em vista já ter indicação de sua autoria nesse sentido, por fim, pediu uma atenção do Poder Executivo nestes casos. **Prestação de Contas:** Prestação de Contas da Câmara de Manhauçu, mês de junho de 2023: Diego Vila Real de Andrade, Contador.

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei nº 65 de 2023. Declara a UNIFACIG ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (UAS), como Entidade de Reconhecida Utilidade Pública Municipal. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 370, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Projeto de Lei nº 67 de 2023,** "DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA, PREVISTA NA LEI



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



FEDERAL Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E DA LEI ESTADUAL Nº 23.959, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021. AMPLIA O ALCANCE DAS GARANTIAS FUNDAMENTAIS À LIVRE INICIATIVA E AO LIVRE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA". - Obs.: CIÊNCIA Autor: Jânio do Catinga, Número de Protocolo: 369, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Projeto Substitutivo nº 4 de 2023**, "Dispõe sobre alterações na Lei n.º 3.372, de 10 de março de 2014, e dá outras providências." - Obs.: CIÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 348, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: VEREADOR RODRIGO APRESENTOU PEDIDO DE URGÊNCIA ; **4 - Projeto Substitutivo nº 6 de 2023**, "Institui a Semana Municipal do Terço dos Homens." - Obs.: CIÊNCIA Autores: Allan do Alaor, Gilmar Cuca, Antônio da Margarida, Eleonora Maira, Número de Protocolo: 400, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Administrador Rodrigo / DC ; Allan do Alaor / PSC ; Antônio da Margarida / PSB ; Carlinho da Mercearia / MDB ; Cléber Benfica / PP ; Elenilton Martins / PT ; Eleonora Maira / PSB ; Gilsinho / DC ; Inspetor Juninho Linhares / PMN ; Jânio do Catinga / PODE ; Jorge do Ibéria / PODE ; Juninho Enfermeiro / PSC ; Mariley Assistente Social / PP ; Rose Mary / PDT ; Zé Eugênio / MDB

Matérias da Ordem do Dia: **1 - Projeto Substitutivo nº 4 de 2023**, "Dispõe sobre alterações na Lei n.º 3.372, de 10 de março de 2014, e dá outras providências." - Obs.: VEREADOR RODRIGO APRESENTOU PEDIDO DE URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 348, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 1, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Roberto Natalino Júnior - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Não ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **2 - Projeto de Lei nº 66 de 2023**, Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras Providências (Rua Abílio Gomes Ferraz). - Obs.: VEREADOR ANTÔNIO PEDIU URGÊNCIA Autor: Antônio da Margarida, Número de Protocolo: 371, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **3 - Projeto de Lei nº 68 de 2023**, "Altera o anexo da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências" - Obs.: PODER EXECUTIVO PEDIU URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 393, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **4 - Projeto Substitutivo nº 5 de 2023**, "Regulamenta a aplicação da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Manhauçu, Estado de Minas Gerais e dá outras providências". - Obs.: VEREADOR GILSINHO PEDIU URGÊNCIA Autores: Allan do Alaor, Gilsinho, Juninho Enfermeiro, Rose Mary, Número de Protocolo: 355, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **5 - Projeto de Lei nº 47 de 2023**, Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Manhauçu para o exercício de 2024 e dá outras providências. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 261, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Allan José Quintão - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **6 - Emenda a Projeto de Lei nº 8 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Zé Eugênio, Número de Protocolo: 373, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **7 - Emenda a Projeto de Lei nº 9 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 374, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **8 - Emenda a Projeto de Lei nº 10 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 375, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **9 - Emenda a Projeto de Lei nº 11 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 376, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **10 - Emenda a Projeto de Lei nº 12 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 377, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **11 - Emenda a Projeto de Lei nº 13 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 378, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **12 - Emenda a Projeto de Lei nº 14 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 379, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **13 - Emenda a Projeto de Lei nº 15 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Mariley Assistente Social, Número de Protocolo: 381, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **14 - Emenda a Projeto de Lei nº 16 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Mariley Assistente Social, Número de Protocolo: 382, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **15 - Emenda a Projeto de Lei nº 17 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Mariley Assistente Social, Número de Protocolo: 383, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **16 - Emenda**



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



a Projeto de Lei nº 18 de 2023, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Mariley Assistente Social, Número de Protocolo: 384, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **17 - Emenda a Projeto de Lei nº 19 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 386, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **18 - Emenda a Projeto de Lei nº 20 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 387, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **19 - Emenda a Projeto de Lei nº 21 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 388, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **20 - Emenda a Projeto de Lei nº 22 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 389, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **21 - Emenda a Projeto de Lei nº 23 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 390, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ;



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **22 - Emenda a Projeto de Lei nº 24 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 391, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **23 - Emenda a Projeto de Lei nº 25 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 392, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **24 - Emenda a Projeto de Lei nº 26 de 2023**, Emenda Aditiva - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autores: Jânio do Catinga, Jorge do Ibéria, Número de Protocolo: 395, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **25 - Emenda a Projeto de Lei nº 27 de 2023**, Emenda Aditiva - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autores: Jânio do Catinga, Jorge do Ibéria, Número de Protocolo: 396, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **26 - Emenda a Projeto de Lei nº 28 de 2023**, Emenda Aditiva e Modificativa - Renomeia o Parágrafo Único para § 1º e acresce o § 2º ao art. 40 Autores: Jânio do Catinga, Jorge do Ibéria, Número de Protocolo: 397, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **27 - Emenda a Projeto de Lei nº 29 de 2023**, Emenda Supressiva- Suprime o § 2º do art. 56 por vício de inconstitucionalidade Autor: Jânio do Catinga, Número de Protocolo: 398, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **28 - Emenda a Projeto de Lei nº 30 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 402, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **29 - Emenda a Projeto de Lei nº 31 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 403, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **30 - Emenda a Projeto de Lei nº 32 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 404, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **31 - Emenda a Projeto de Lei nº 33 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 405, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **32 - Emenda a Projeto de Lei nº 34 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 406, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **33 - Emenda a Projeto de Lei nº 35 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 407, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **34 - Emenda a Projeto de Lei nº 36 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 408, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **35 - Emenda a Projeto de Lei nº 37 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 409, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **36 - Emenda a Projeto de Lei nº 38 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 410, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **37 - Emenda a Projeto de Lei nº 39 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 411, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **38 - Emenda a Projeto de Lei nº 40 de 2023**, Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Gilsinho, Número de Protocolo: 412, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **39 - Projeto de Lei nº 57 de 2023**, Institui no calendário oficial de eventos de Manhauçu o dia 17 de agosto como o Dia Municipal da Mulher Empresária e dá outras providências. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 307, Tipo: Nominal. Sim: 14, Não: 0



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **40 - Projeto de Lei nº 58 de 2023**, "Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre Hemangiomas e anomalias vasculares". - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Administrador Rodrigo. Número de Protocolo: 308, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **41 - Projeto de Lei Complementar nº 6 de 2023**, Dispõe sobre normas para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações e dá outras providências. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 305, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **42 - Projeto de Resolução nº 5 de 2023**, Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Manhauçu ao Sr. KLAYRTON ALVES DE SOUZA e dá outras providências. - Obs.: DISCUSSÃO ÚNICA e VOTAÇÃO Autor: Gilmar Cuca, Número de Protocolo: 327, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Elenilton Martins Vieira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **43 - Veto nº 1 de 2023**, VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 25 de 1º de junho de 2023, que "Dispõe sobre a inclusão do Programa de Estudo da Ciência do Direito nas atividades escolares na rede pública do Município de Manhauçu." - Obs.: DISCUSSÃO ÚNICA e VOTAÇÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 326, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **44 - Projeto de Decreto Legislativo nº 5 de 2023**, "Mantém o veto do Poder Executivo ao art. 3º e seu parágrafo único, do Projeto de Lei nº 25 de 02 de março de 2023, que "Dispõe sobre a inclusão do Programa de Estudo da Ciência do Direito nas atividades escolares na rede pública do Município de Manhauçu." Autor: CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **45 - Projeto de Lei nº 59 de 2023**, "Dispõe sobre a instalação, funcionamento, administração e fiscalização cemitérios públicos e particulares no município de Manhauçu e dá outras providências." - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 323, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **46 - Projeto de Lei nº 61 de 2023**, Dispõe sobre o Animal Comunitário, estabelece normas para sua permanência em vias públicas no Município de Manhauçu, e dá outras providências. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 325, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **47 - Requerimento nº 100 de 2023**, Solicita ao Provedor do Hospital César Leite (HCL) informações acerca dos seguintes questionamentos: • Valor, desde 2020, que os parlamentares João Magalhães e Fábio Ramalho destinaram a instituição; • Valor que já foi gasto no anexo (novo prédio) desde a sua fundação e quanto ainda precisará para concluí-lo para dar início aos atendimentos, tendo em vista que, a partir do conhecimento real da situação, este parlamentar, enquanto vereador, buscará recursos com representantes governamentais. . Autor: Cléber Benfica, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **48 - Requerimento nº 101 de 2023**, Requer informações do Poder Executivo acerca do trâmite e execução do pagamento das emendas impositivas de 2022, indicadas por este parlamentar. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **49 - Requerimento nº 102 de 2023**, Vem respeitosamente perante o Plenário desta E. Casa, REQUERER nos moldes do Art. 118, §4º, VII do RI, a Inclusão da seguinte proposição dada ciência nesta Sessão em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação e deliberação do Plenário: Projeto de Lei nº 66 de 2023 - Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras Providências (Rua Abílio Gomes Ferraz) Autor: Antônio da Margarida, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **50 - Requerimento nº 103 de 2023**, Requer da Secretaria Municipal de Saúde informações acerca da data que se dará início ao funcionamento da Regional de Saúde em Manhauçu. Autor: Gilmar Cuca, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **51 - Moção nº 230 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Maria das Graças Rocha Martins. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **52 - Moção nº 231 de 2023**, Moção de Congratulações aos formandos do Programa de Educação Ambiental - PROGEA. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **53 - Moção nº 232 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Anastácio Santiago. Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **54 - Moção nº 233 de 2023**, Moção de reconhecimento ao Dr. Rafael Rolim pelo excelente trabalho prestado a frente da Clínica Veterinária Municipal Neima Rosa Lopes. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **55 - Moção nº 234 de 2023**, Moção de reconhecimento a Líder Embalagens pelos 7 anos empreendendo, gerando emprego e renda em Manhauçu. Autores: Administrador Rodrigo, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **56 - Moção nº 235 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Alonso Cruz Goulart, ocorrido em 14/07/2023. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **57 - Moção nº 236 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Sr. Alex Gonçalves de Souza que está à frente da equipe da Borracharia do Raimundo, como treinador desde 2012 fazendo um excelente trabalho e conquistando diversos títulos representando a cidade de Manhauçu ficam aqui os meus sinceros parabéns também a toda a equipe composta da Borracharia do Raimundo, jogadores e todos da comissão técnica que fazem parte desse sonho. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não:



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **58 - Moção nº 237 de 2023**, Moção de Reconhecimento a Sra. Zélia Romualdo moradora do bairro Santana aproximadamente 20 anos, funcionária pública, uma excelente pessoa que sempre procura melhorias para a comunidade e para todas as outras pessoas que residem no bairro meus parabéns pela sua prontidão em sempre ajudar o próximo. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **59 - Moção nº 238 de 2023**, Moção de Congratulações aos servidores do Laboratório Municipal de Manhauçu. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **60 - Moção nº 239 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Clube de Desbravadores Asas da Alva presente no município de Manhauçu. Autores: Allan do Alaor, Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **61 - Moção nº 240 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de Adriana Aparecida Pauferro Lima, ocorrido em 16/07/2023. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **62 - Moção nº 241 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao João Vitor Fagundes de Oliveira, pastor da Igreja Apascentar um Lugar de Recomeços, e a sua esposa ChaelMica Pereira Palmela Ferreira pelo excelente trabalho a frente desse ministério que tem salvado muitas vidas da nossa cidade. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **63 - Moção nº 242 de 2023**, Moção de Congratulações ao Dr. Pedro Henrique Magalhães Lima, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Manhauçu. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **64 - Moção nº 243 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de João Dutra de Moraes, ocorrido em 18/07/2023. Autor: Jorge do Ibéria, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **65 - Moção nº 244 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Joaquim Alves Gomes, ocorrido em 20/07/2023. Autores: Cléber Benfica, Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **66 - Moção nº 245 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. José Felix Francisco. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **67 - Moção nº 246 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Deputado João Magalhães pela aquisição de um mamógrafo para o Centro Viva Vida de Manhauçu. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **68 - Moção nº 247 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Eleone Domingos Lopes. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **69 - Indicação nº 275 de 2023**, INDICAM O BLOQUETAMENTO DA ESTRADA QUE INICIA NO CENTRO PASTORAL BOM PASTOR ATÉ A SUBIDA PARA ANTENA DE TV EM FRENTE À PROPRIEDADE DO SENHOR EDUARDO XAVIER Autores: Administrador Rodrigo, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **70 - Indicação nº 276 de 2023**, INDICA A INSTALAÇÃO DE QUATRO REDUTORES DE VELOCIDADES, DE ACORDO COM AS NORMAS DO CONTRAN, NA AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 468, NAS PROXIMIDADES DA ESCOLA ESTADUAL RENTATO GUSMAN, BAIRRO BOM JARDIM, MANHUAÇU. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **71 - Indicação nº 277 de 2023**, INDICA INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA RAMPA DE ACESSO AO ESF DO BAIRRO SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **72 - Indicação nº 278 de 2023**, INDICA VIABILIZAR E FROMALIZAR PARCERIA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM ASSOCIAÇÃO LA VIGNA, VISANDO ATENDIMENTO PSICOLÓGICO. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **73 - Indicação nº 279 de 2023**, INDICA ENVIO DE SETE MANILHAS 060 PARA "TIRADA DE ÁGUA" DA ESTRADA, NO MORRO DO ZÉ DETE NA ESTRADA DO CÓRREGO BOA VISTA, ZONA RURAL DE MANHUAÇU, PRÓXIMO A PONTE DA ALDEIA. (FOTOS EM ANEXO). Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **74 - Indicação nº 280 de 2023**, INDICAM AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, RESPONSÁVEL PELO TRECHO AVENIDA



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



RADIALISTA ROBERVAL ANTUNES QUE FAZ DIVISA COM A MG 111 "RETA DO POSTO PICADA" ESTUDO SOBRE A VIABILIDADE DA INSTAÇÃO REDUTORES DE VELOCIDADE OU RADAR NESTE TRECHO. BEM COMO FAIXA DE PEDESTRES. Autores: Allan do Alaor, Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **75 - Indicação nº 281 de 2023**, INDICA SEJA FEITA UMA OBRA NA RUA PROFESSOR SILAS HERINGER, EM FRENTE À FAZENDA DO SENHOR LAUZINHO, NO BAIRRO ENGENHO DA SERRA. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **76 - Indicação nº 282 de 2023**, INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE CUMpra COM O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **77 - Indicação nº 283 de 2023**, Indica a conclusão da rede pluvial, bem como o asfaltamento de 50 metros finais do trecho, na rua principal da Vila Cachoeirinha, nesta cidade. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **78 - Indicação nº 284 de 2023**, PATROLAMENTO E COLOCAÇÃO DE SOLO BRITA NA ESTRADA DO CÔRREGO SÃO FRANCISCO, PONTE SILVA, (SENTIDO VALLENTINS). Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **79 - Indicação nº 285 de 2023**, PATROLAMENTO E COLOCAÇÃO DE SOLO BRITA NA ESTRADA DE SANTO AMARO (SENTIDO PEDREIROS). Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **80 - Indicação nº 286 de 2023**, INDICA COMPACTAR AS PEDRAS QUE ESTÃO SOLTAS DEVIDO A SOLO BRITA NÃO TER ADERIDO AO SOLO: NA ESTRADA DE SANTO AMARO ATÉ COMUNIDADE DE BOM JESUS E DE SANTO AMARO ATÉ CÔRREGO JATOBÁ. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **81 - Indicação nº 287 de 2023**, INDICA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARA BAIRRO LAJINHA. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **82 - Indicação nº 288 de 2023**, INDICA A INSERÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE EM FRENTE À PORTA DE ENTRADA DA ESCOLA ESTADUAL DE MANHUAÇU (EX-POLIVALENTE) Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **83 - Indicação nº 289 de 2023**, INDICA REVITALIZAÇÃO DA RUA CAPITÃO RAFAEL, CENTRO DE MANHUAÇU. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **84 - Indicação nº 290 de 2023**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU SUBSTITUA O CALÇAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS POR BLOQUETES NA RUA SÃO JOSÉ, EM REALEZA. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **85 - Indicação nº 291 de 2023**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU DISPONIBILIZE DE FORMA PERMANENTE SERVIDORES DO SAMAL PARA ATENDER AO DISTRITO DE REALEZA. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **86 - Indicação nº 292 de 2023**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU DISPONIBILIZE DE FORMA PERMANENTE SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS PARA ATENDER O DISTRITO DE REALEZA. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **87 - Indicação nº 293 de 2023**, INDICAM AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ENTRE EM ENTENDIMENTO COM A ECO RIO MINAS, NO SENTIDO DE ELABORAR E EXECUTAR PROJETO DE ILUMINAÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA FAIXA DA BR 116, QUE CORTA O DISTRITO DE VILANOVA. Autores: Gilsinho, Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **88 - Indicação nº 294 de 2023**, INDICAM AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ENTRE EM ENTENDIMENTO COM A ECO RIO MINAS, NO SENTIDO DE ELABORAR E EXECUTAR PROJETO DE LETREIRO COM A DESCRIÇÃO EU ♥ VILANOVA NO TREVO, DO DISTRITO DE VILANOVA, NA BR 116. Autores: Gilsinho, Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **89 - Indicação nº 295 de 2023**, INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ENTRE EM ENTENDIMENTO COM A ECO RIO MINAS, NO SENTIDO DE ELABORAR E EXECUTAR PROJETO DE ILUMINAÇÃO EM

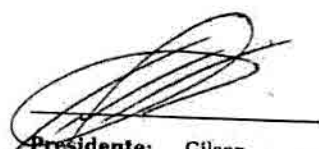


Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

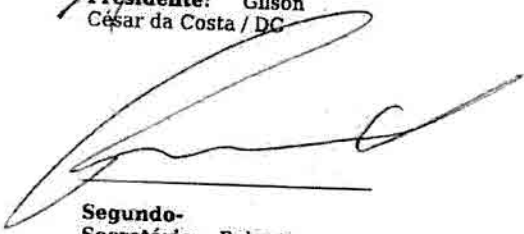


TODA A EXTENSÃO DA FAIXA DA BR 116, QUE CORTA O DISTRITO DE DOM CORRÊA.
Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão



Presidente: Gilson
César da Costa / DC



Segundo-Secretário: Roberto
Natalino Júnior / PSC



Vice-Presidente:
Allan José Quintão /
PSC



Primeira-Secretária: Rose
Mary Miranda
Dornelas Catta Preta
/ PDT



Câmara Municipal de Manhuaçu



Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

Ofício nº 82/2023/SLEG

Manhuaçu, 24 de julho de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
Maria Imaculada Dutra Dornelas
Prefeita Municipal
Praça Cinco de Novembro, nº 381 - Centro (Paço Municipal)
36900-091 - Manhuaçu - MG

Assunto: **Remessa de Projetos de Lei Aprovados - 13ª Sessão Ordinária 20/07/2023)**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com os meus respeitosos cumprimentos, informo que foram encaminhados via email (juridico@manhuacu.mg.gov.br), os Projetos de Lei aprovados nesta Casa Legislativa, na 13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de julho do corrente ano:

PROJETO DE LEI 47/2023 - COM EMENDAS

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de Manhuaçu para o exercício de 2024 e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 47/2023:

EMENDA Nº 08/2023

Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º.

Autoria: Vereador José Eugênio

EMENDA Nº 09/2023

EMENDA Nº 10/2023

EMENDA Nº 11/2023

EMENDA Nº 12/2023

EMENDA Nº 13/2023

EMENDA Nº 14/2023

Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º.

Autoria: Vereador Allan

EMENDA Nº 15/2023

EMENDA Nº 16/2023

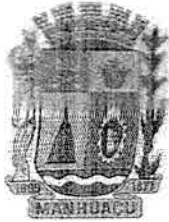
EMENDA Nº 17/2023

EMENDA Nº 18/2023

Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º.

Autoria: Vereadora Mariley

Gabinete
24/07/2023
[Assinatura]



Câmara Municipal de Manhuaçu



Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

EMENDA Nº 19/2023

EMENDA Nº 20/2023

EMENDA Nº 21/2023

EMENDA Nº 22/2023

EMENDA Nº 23/2023

EMENDA Nº 24/2023

EMENDA Nº 25/2023

Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º.

Autoria: Vereadora Eleonora

EMENDA Nº 26/2023

EMENDA Nº 27/2023

Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º.

Autoria: Vereador Jânio e vereador Jorge

EMENDA Nº 28/2023

Renomeia o Parágrafo Único para § 1º e acresce o § 2º ao art. 40

Autoria: Vereador Jânio e vereador Jorge

EMENDA Nº 29/2023

Suprime o § 2º do art. 56 por vício de inconstitucionalidade.

Autoria: Vereador Jânio

EMENDA Nº 30/2023

EMENDA Nº 31/2023

EMENDA Nº 32/2023

EMENDA Nº 33/2023

EMENDA Nº 34/2023

EMENDA Nº 35/2023

EMENDA Nº 36/2023

EMENDA Nº 37/2023

EMENDA Nº 38/2023

EMENDA Nº 39/2023

Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º.

Autoria: Vereador Administrador Rodrigo

EMENDA Nº 40/2023

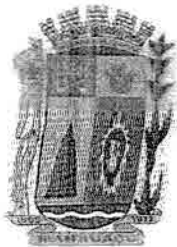
Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º.

Autoria: Vereador Gilsinho

PROJETO DE LEI 57/2023

Institui no calendário oficial de eventos de Manhuaçu o dia 17 de agosto como o Dia Municipal da Mulher Empresária e dá outras providências.

Autoria: Vereador Administrador Rodrigo



Câmara Municipal de Manhuaçu



Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

PROJETO DE LEI 58/2023

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre Hemangiomas e anomalias vasculares.

Autoria: Vereador Administrador Rodrigo

PROJETO DE LEI Nº 66/2023

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras Providências (Rua Abílio Gomes Ferraz).

Autoria: Vereador Antônio da Margarida

PROJETO DE LEI Nº 68/2023

"Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências."

(Aluguel social)

Autoria: Poder Executivo

PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 4/2023

Dispõe sobre alterações na Lei n.º 3.372, de 10 de março de 2014, e dá outras providências. (Plano de Cargos SAAE)

Autoria: Poder Executivo

P.L.C. 6/2023 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Dispõe sobre normas para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

VETO 01/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11 DE 20 DE JULHO DE 2023

Mantém o veto do Poder Executivo ao art. 3º e seu parágrafo único, do Projeto de Lei nº 25 de 02 de março de 2023, que "Dispõe sobre a inclusão do Programa de Estudo da Ciência do Direito nas atividades escolares na rede pública do Município de Manhuaçu."

Autoria: Mesa Diretora

Atenciosamente,

GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

GILSON CESAR DA COSTA:83763953604 Assinado de forma digital por GILSON CESAR DA COSTA:83763953604
Dados: 2023.07.24 15:39:23 -03'00'



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



PROJETO DE LEI Nº 68 DE 20 DE JULHO DE 2023

“Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
José Honório do Amaral Filho CPF: 039.343.996-81	Manhuaçu-MG	Risco/Vulnerabilidade Socioeconômica
Cristiane Neves de Souza CPF: 941.712.385-87	Distrito de Vila Nova - Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Veronica Silva Araújo CPF: 101.913.276-03	Distrito de Vila Nova – Manhuaçu-MG	Risco/Vulnerabilidade Socioeconômica

Art. 2º. As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, 20 de julho de 2023.

GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

**GILSON CESAR DA
COSTA:83763953604**

Assinado de forma digital por GILSON CESAR
DA COSTA:83763953604
Dados: 2023.07.24 15:38:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



LEI MUNICIPAL Nº 4.371 DE 31 DE JULHO DE 2023

“Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências.”

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
José Honório do Amaral Filho CPF: 039.343.996-81	Manhuaçu-MG	Risco/Vulnerabilidade de Socioeconômica
Cristiane Neves de Souza CPF: 941.712.385-87	Distrito de Vila Nova - Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Veronica Silva Araújo CPF: 101.913.276-03	Distrito de Vila Nova - Manhuaçu-MG	Risco/Vulnerabilidade de Socioeconômica

Art. 2º. As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA
DUTRA
DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital
por MARIA IMACULADA
DUTRA
DORNELAS:30543550630

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL



Manhuaçu, 01 de agosto de 2023- Diário Oficial Eletrônico - ANO 9 | Nº 2501 Lei Municipal 3.415, de 08/09/2014

LEI MUNICIPAL Nº 4.371 DE 31 DE JULHO DE 2023

" Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências. "

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
José Honório do Amaral Filho CPF: 039.343.996-81	Manhuaçu-MG	Risco/Vulnerabilidade Socioeconômica
Cristiane Neves de Souza CPF: 941.712.385-87	Distrito de Vila Nova - Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Veronica Silva Araújo CPF: 101.913.276-03	Distrito de Vila Nova - Manhuaçu-MG	Risco/Vulnerabilidade Socioeconômica

Art. 2º. As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



TERMO DE ENCERRAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 68/2023

Ciência: 20/07/2023
PEDIDO DE URGÊNCIA APROVADO 20/07/2023
Votação: 20/07/2023
Resultado: PROPOSIÇÃO APROVADA.

Encaminhada pelo Presidente da Câmara de Manhuaçu, Vereador Gilson César da Costa, à Prefeita Municipal de Manhuaçu em 24/07/2023.

Publicada a sanção no Diário Oficial Eletrônico do Município de Manhuaçu em 01/08/2023, sob Lei Municipal nº 4.371, de 31 de julho de 2023.

Encerro a tramitação do presente processo que contém 65 folhas numeradas, incluindo esta.

Arquiva-se.

Manhuaçu, 04 de agosto de 2023.


Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves
Diretora de Secretaria